

# CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO-1.ª REPARTIÇÃO-URBANIZAÇÃO E EXPROPRIAÇÕES

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA EFEITOS DO § 3.º DO ART. 3.º

DO EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 1929 (VÁLIDA POR UM ANO)

*Ampliar casinha em C*

A. B. ALINHAMENTO: *O actual*

NIVELAMENTO: A FORNECER NO LOCAL



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.

A OBRA QUE SE PROJECTA DEVE SER IMPLANTADA COM RIGOR E A CARMIM

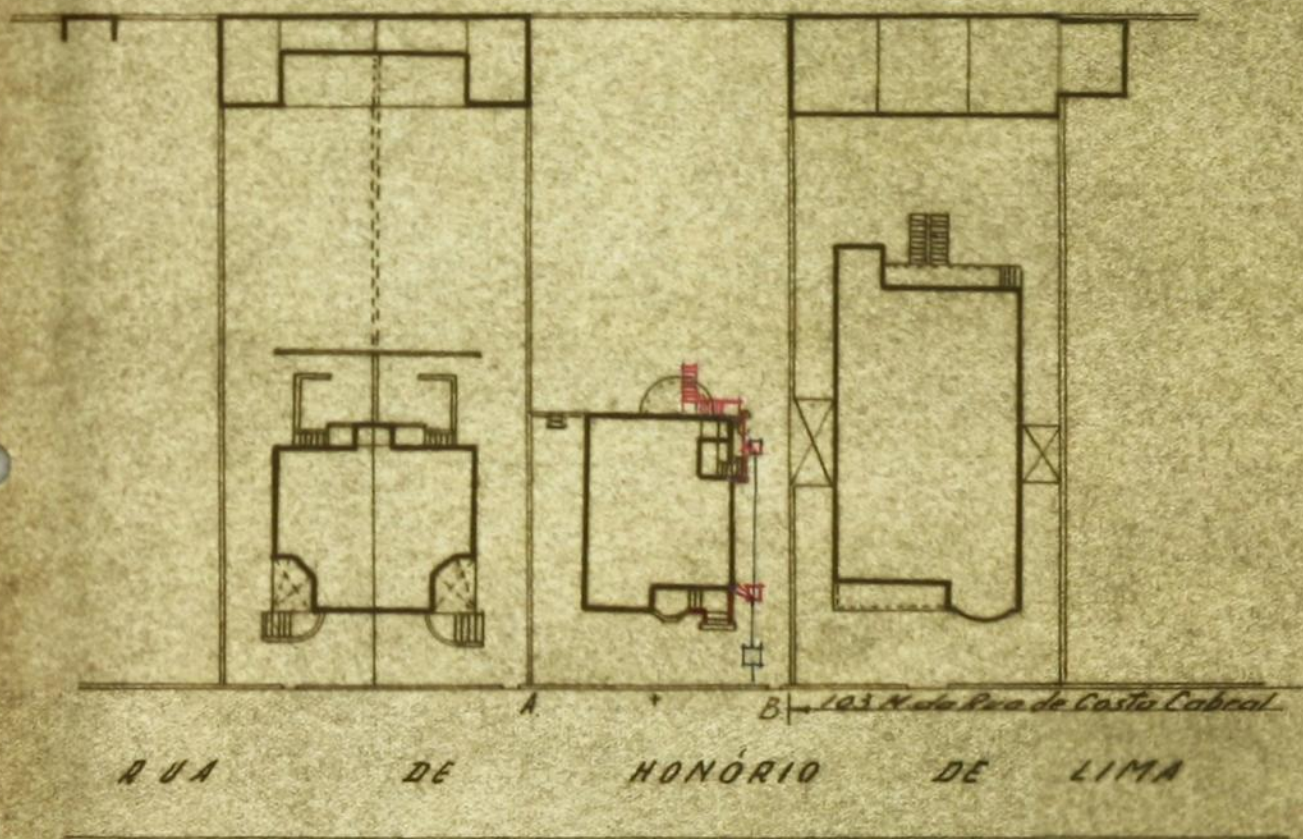
N.º **10** *8087* FL *298*  
*11.659*

Porto, *6* de *Janeiro* de 19*50*

O ENG.º CHEFE.

*J. Bernardino*

Deve o interessado indicar  
nesta planta os limites da sua  
propriedade e os nomes dos  
confrontantes.



ESCALA 1/500

*David*  
*6/1/50*